



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.971, de 5 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre alteração do Parágrafo Único do art. 5º, do Decreto nº 5.959, de 17 de novembro de 2017, que especifica.”

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Parágrafo Único, do art. 5º, do Decreto nº 5.959, de 17 de novembro de 2017, que trata de Preços Públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. ...

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Fazenda, que responde pelos Departamentos de Receita e Dívida Ativa, fica responsável pelo gerenciamento e implantação dos procedimentos junto aos órgãos desta Municipalidade, para execução das disposições do presente Decreto.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor os demais artigos.

Palácio da Uva Itália, 5 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

CLAUDINEI VALDEMAR GALO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração, e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no Boletim Oficial Municipal.

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA